Data da Publicação: 30/09/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2245 **Identificador do Ato:** #03070

LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]

895.376,37
VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)

19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB

VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)

VALOR NÃO APLICADO (o)

0,00

1.403.766,50

0,00

VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)

VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)

VALOR NÃO APLICADO

EXCEDENTE AO MÁXIMO
PERMITIDO
(q)

719.099,20

0,00

% NÃO APLICADO
(r)